



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 83/19 - Mens. n.º 33/19 - Autógrafo n.º 73/19 - Proc. n.º 2.404/19 - CMV

LEI Nº 5.844, DE 02 MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 133.138,09.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 133.138,09 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e oito reais e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>		
15.452.0203.2.214	Obras de Infraestrutura Urbana		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.100.0162	Convênio Ciclofaixa Detran.....	R\$	73.138,09
	Subtotal.....	R\$	73.138,09
02.27.00	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
02.27.01	<u>Gestão Administrativa - Administração</u>		
04.122.0200.2.208	Adiantamento a Servidores		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral.....	R\$	20.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	40.000,00
	Subtotal.....	R\$	60.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	133.138,09

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 83/19 - Mens. n.º 33/19 - Autógrafo n.º 73/19 - Proc. n.º 2.404/19 - CMV - Lei 5.844/19

fl. 02

02.21.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.21.02	Ações de Serviços Públicos
15.452.0203.2.214	Obras de Infraestrutura Urbana
4490.51.00	Obras e Instalações
02.100.0162	Convênio Ciclofaixa Detran..... R\$ 73.138,09
	Subtotal..... R\$ 73.138,09
02.27.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.27.01	Gestão Administrativa - Administração
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ 60.000,00
	Subtotal..... R\$ 60.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 133.138,09

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria do Poder Executivo Municipal